



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 431, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 349, de 11 de junho 2013](#), e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso II, da [Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e no art. 12 da [Portaria PGR/MPU nº 424, de 05 de julho de 2013](#), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.22.000.005391/2018-73, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, sem ônus para o Ministério Público Federal:

- JOÃO EDINALDO MADUREIRA BATISTA, matrícula nº 7924-3, da Procuradoria da República no Município de Viçosa para a Procuradoria da República no Município de Passos; e

- GUILHERME GARCIA SOBREIRA, matrícula nº 11521-5, da Procuradoria da República no Município de Passos para a Procuradoria da República no Município de Viçosa. Art. 2º Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito a partir do dia 07 de janeiro de 2019 aos servidores, nos termos do art. 18 da [Lei no 8.112/90](#).

PATRICK SALGADO MARTINS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 dez. 2018. Caderno Administrativo, p. 49.](#)